

**DECRETO Nº 334/ 2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025**

*Estabelece o período de férias escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capinzal do Norte e dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais lotados nas unidades escolares.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o calendário escolar vigente para o ano de 2025, que estabelece o recesso escolar no mês de julho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a duplicidade de concessão de períodos de férias aos servidores no mesmo exercício;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o período de férias escolares na Rede Municipal de Ensino de Capinzal do Norte, no intervalo de 1º a 31 de julho de 2025, aplicando-se, neste período, o gozo de férias dos servidores públicos municipais lotados diretamente nas escolas municipais.

§1º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os seguintes servidores, cujas férias deverão ser solicitadas formalmente e serão concedidas conforme o interesse e a conveniência da Administração Pública, mediante análise individual:

**I** – Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

**II** – Servidores que exercem funções de vigilância (vigias).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

§2º Os servidores abrangidos por este decreto deverão retomar suas atividades normalmente a partir do dia 1º de agosto de 2025, conforme calendário escolar e administrativo vigente.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Capinzal do Norte/MA, 25 de junho de 2025.

**ABNADAR DE SOUSA PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**